



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
Estado de São Paulo

LEI - Nº 293 / 76  
de 12 de julho de 1976-

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

( Que dispõe sobre a alteração da Lei nº 247/74 de 14 de agosto de 1974)

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 247/74 passa a vigorar / com o acrescimo de tres cargos de Merendeira.

Artigo 2º - O artigo 2º da referida Lei passa a vigorar com o seguinte acrescimo:

12. Merendeira.....Cr\$ 768,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

~~Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 12 de julho de 1976.~~

~~IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO~~

~~-Prefeito Municipal-~~

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório local.

JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO

Resp. p/ Expediente

Aprovada pela Res. nº 153/76 da Câmara Municipal de 30 de junho de 1976.